



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58**

PORTARIA Nº 1009/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1913/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo nº 1913/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo nº 1913/2023, sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 731 de 12 de maio de 2023, publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2023 e prorrogado pelas Portarias nº 923 de 11/07/2023, nº 1055 de 07/08/2023, nº 1117 de 11/09/2023, nº 1332 de 14/11/2023, nº 1414 de 01/12/2023, nº 189 de 21/02/2024, nº 202 de 23/02/2024, nº 203 de 23/02/2024, nº 283 de 06/03/2024, nº 388 de 15/04/2024, nº 505 de 07/05/2024, nº 738 de 08/07/2024, nº 822 de 26/07/2024, nº 896 de 26/08/2024, nº 1034 de 01/10/2024, nº 1115 de 01/11/2024, nº 1309 de 12/12/2024, nº 163 de 28/01/2025 e nº 251 de 12/02/2025, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 1ª CPD, constantes no **Memorando 044/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **26 de fevereiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 07 de abril de 2025.

LEONARDO
ANTONIO
ABRANTES:0685935
4771
Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.04.07
13:46:48 -03'00'